



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 032/2024

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL de Castanheira no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N.º. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;
- IV - Appreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

- I- ALADIR RODRIGUES VIEIRA - CPF: 571.220.081-34 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e LUANA OLIVEIRA NENEVE - CPF: 976.174.741-72, como respectivo suplente;

II- MARIA DA CRUZ PINTO - CPF: 550.986.491-53 representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e ROSEMEIRE JACINTA DUARTE – CPF: 858.944.941-68 como respectivo suplente;

III- HERALDO TABATA BRANDÃO – CPF: 009.831.801-21 representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e MARISA APARECIDA JARDINI – CPF: 004.401.551-85 como respectivo suplente;

IV- APARECIDA MARIA DE LIMA – CPF: 013.383.281-31 representando a Secretaria Municipal de Administração e CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO – CPF: 018.507.321-24 como respectivo suplente

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Castanheira/MT, 18 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL